LEI MUNICIPAL Nº 2026, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 78.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
17.512.0007.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(68) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 70.000,00
(72) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.1.218- Melhoria na infraestrutura do paço
(392) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),07 de novembro de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17